

EDITAL NRI N.º 13/2015

---

**ABRE AO CORPO DISCENTE DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO O PERÍODO PARA INSCRIÇÕES NO PROGRAMA DE TUTORIA DE ALUNOS ESTRANGEIROS.**

---

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2º, VII e VIII, da Resolução CONSUN n.º 01/2011, de 29 de junho de 2011, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Fica disponível aos discentes dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário o período de inscrições para o processo de seleção do Programa de Tutoria de Alunos Estrangeiros.

**Art. 2º** Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos ao Programa de Tutoria de Alunos Estrangeiros serão os seguintes:

- I. ter cumprido 01 (um) ano letivo até a data de início de seu programa como Tutor;
- II. estar devidamente matriculado em um dos cursos de graduação ou de pós-graduação da FAE Centro Universitário;
- III. estar adimplente com a FAE Centro Universitário;
- IV. demonstrar conhecimento da língua inglesa;
- V. participar do processo seletivo, composto de entrevista com pelo menos 02 (dois) representantes do Núcleo de Relações Internacionais.

**Parágrafo único.** Os discentes selecionados serão orientados e supervisionados pelo Núcleo de Relações Internacionais durante o desenvolvimento das atividades.

**Art. 3º** A inscrição no Programa de Tutoria de Alunos Estrangeiros deverá ser realizada através de requerimento protocolado na Central de Atendimento do *campus* em que estiver matriculado, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- I. 01 (uma) via, devidamente preenchida, datada e assinada, do formulário de inscrição específico do Núcleo de Relações Internacionais, disponível no endereço eletrônico <http://www.fae.edu/nri>, Tutoria;
- II. 01 (uma) carta de apresentação pessoal;
- III. 01 (uma) carta de recomendação do Coordenador do Curso;
- IV. proficiência na língua estrangeira comprovada por certificado/declaração.

**Art. 4º** O Núcleo de Relações Internacionais entrará em contato com o candidato agendando um horário para a entrevista, cujo resultado será divulgado, via e-mail.

**Art. 5º** Os discentes selecionados para participar do Programa de Tutoria de Alunos Estrangeiros deverão observar as seguintes orientações:

- I. a duração do Programa de Tutoria de Alunos Estrangeiros será de 06 (seis) meses, podendo o discente inscrever-se quantas vezes quiser;
- II. o discente deverá participar de reuniões de *feedback* durante o período em que estiver participando do Programa de Tutoria de Alunos Estrangeiros;
- III. ao final do Programa, o discente deverá entregar ao Núcleo de Relações Internacionais o relatório de atividades.

**Parágrafo único.** As datas das reuniões de *feedback* previstas no inciso II, serão agendadas e informadas pelo Núcleo de Relações Internacionais.

**Art. 6º** Ao final do Programa de Tutoria de Alunos Estrangeiros será conferida uma declaração aos discentes participantes de acordo com as horas de atividades exercidas.

**Parágrafo único.** A emissão da declaração ficará condicionada ao recebimento do relatório das atividades, conforme art. 5º, III, deste Edital.

**Art. 7º** Será desligado do Programa de Tutoria de Alunos Estrangeiros o discente que se encontrar em qualquer das situações a seguir:

- I. não cumprir, satisfatoriamente, com as atribuições pertinentes à função de Tutor;
- II. concluir o curso de graduação ou pós-graduação;
- III. incorrer em falta disciplinar prevista na legislação interna da FAE Centro Universitário.

**Art. 8º** Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Relações Internacionais, por meio do endereço eletrônico [nri@fae.edu](mailto:nri@fae.edu) ou no site <http://www.fae.edu/nri/intercambio.vrn>.

**Art. 9º** Casos omissos serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Relações Internacionais, da Diretoria de *Campus*, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

**Art. 10.** Este Edital entra em vigor a partir desta data.

**Art. 11.** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 20 de outubro de 2015.

*Areta Ulhana Galat*  
**Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais**